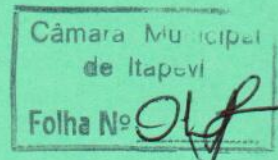




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



**Processo nº 148/2013**

**Projeto de Lei nº 103/2013**

**Interessado: Câmara Municipal de Itapevi**

**Assunto:** “Institui a Semana do Combate a Pedofilia no âmbito do Município de Itapevi..”

**Autor:** Paulo Rogério de Almeida - PV



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



190

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha Nº

**PROJETO DE LEI Nº 103 / 2013**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

☒ Justiça e Redação

☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos

☐ Finanças e Orçamento

☐ Fiscalização e Controle

15/10/13

Presidente

**Súmula:** "Institui a "Semana do Combate a Pedofilia" no âmbito do Município de Itapevi"

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a

**Autor:** Dr. Paulo Rogério de Almeida – PV

**Art 1º** - Fica instituída a Semana de Combate à Pedofilia, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

**§1º** Na semana a que se refere o "caput" deste artigo, o Poder Público promoverá atividades educativas de conscientização e orientação sobre o combate à pedofilia.

**§2º** Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa Lei.

**Art 2º** - A coordenação das atividades da Semana de Combate à Pedofilia ficará a cargo, conjuntamente, da Secretaria de Estado de Educação, da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Bem-Vindo Moreira Nery, 03 de **Outubro** de 2013.

**DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA**  
"Professor Paulinho - PV"  
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## JUSTIFICATIVA

Câmara Mu. pal  
de Itapevi

Folha Nº 03

Egrégia Casa de Leis.

Douto Edil.

Tem-se que o Brasil e todo o mundo se voltam ao combate deste asqueroso crime. Recentemente foi sancionado pelo Presidente da República Lei Federal nº 11.829, de 2008, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente e aprimora o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminaliza a aquisição e a posse desses materiais e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet. Tal lei veio em boa hora e é absolutamente necessária, já que, não raramente, constatamos que menores de idade são vítimas de pais, tios, patrões e outras pessoas em quem confiam ou a quem devem respeito, o que as deixam muito mais vulneráveis aos abusos. Importante destacar que o dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. O objetivo do dia é mobilizar o governo e a sociedade para combater essa forma cruel de violação de direitos de meninas, meninos e jovens brasileiros. Cabe ressaltar que as crianças e os adolescentes vulneráveis a esse tipo de violência sofrem danos irreparáveis para o seu desenvolvimento físico, psíquico, social e moral. Esses danos podem trazer consequências muito penosas para sua vida, como, por exemplo, o uso de drogas, a gravidez precoce indesejada, distúrbios de comportamento, condutas anti-sociais e infecções por doenças sexualmente transmissíveis. Grave como a violência é o muro de silêncio que cerca essa situação, construído pela indiferença da sociedade e pela cultura da impunidade dos agressores, o que se constitui em nova forma de violação às suas vítimas. Essa conjuntura felizmente vem sendo enfrentada no Brasil, com seriedade, apesar do desafio que representa. Diversos setores da sociedade e do governo assumiram com coragem a determinação de dizer não à violência sexual praticada em crianças e adolescentes. A pedofilia movimenta milhões nas sociedades e expõe milhares de crianças indefesas a abusos e situações violadores de sua integridade física, psíquica e moral, e de sua dignidade humana. A Semana de Combate à Pedofilia no Município de Itapevi visa mostrar a população, da melhor maneira, os fatos envolvendo os crimes de pedofilia, para conscientizá-la e orientá-la acerca dos procedimentos para combater, efetivamente, a pedofilia, para, num



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha Nº 04

futuro próximo, aniquilar esse crime de nossa sociedade ou, pelo menos, diminuir consideravelmente sua prática. Como métodos para conscientização e orientação da população, serão oferecidas palestras e sessões solenes para amplo debate sobre a pedofilia e métodos de combate, no âmbito estadual. O crime de pedofilia gera dor, angústia e sofrimento na criança explorada e abusada sexualmente, e revolta e sentimento de justiça na sociedade. Portanto, este projeto de lei tem por objetivo instituir a Semana de Combate à Pedofilia, bem como conscientizar e orientar todos os cidadãos sobre essa prática criminosa. A intenção é destacar a semana com a finalidade de mobilizar e convocar toda a sociedade a participar dessa luta de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, pois ninguém está livre de ser atingido por essa situação.

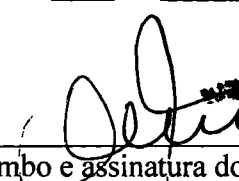
Sala das Sessões Bem-Vindo Moreira Nery, 03 de Outubro de 2013.

**DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA**  
"Professor Paulinho - PV"  
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 103/2013**, foi autuado e registrado como processo número **148/2013**.

Itapevi, 14 de Outubro de 2013.

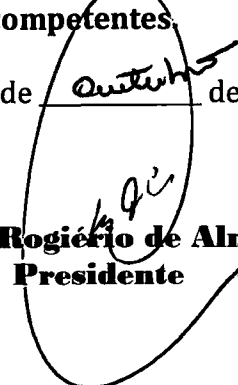
  
Carimbo e assinatura do funcionário

Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 15/10/2013, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

Itapevi, 14 de Outubro de 2013

  
**Dr. Paulo Rogério de Almeida**  
Presidente

**CERTIDÃO**

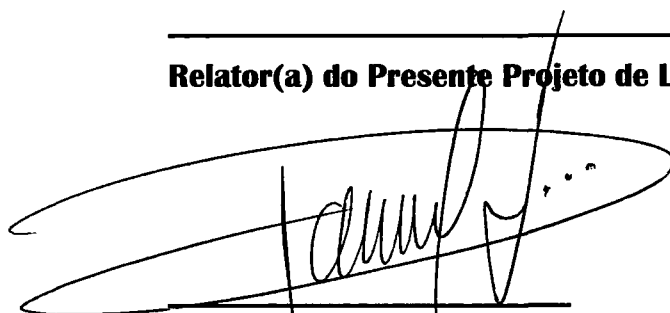
Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 15 de Outubro de 2013.

  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

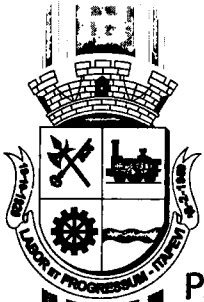
**Fica designado o(a) Vereador (a) e Membro da  
Comissão de Justiça e Redação, Sr(a).**

\_\_\_\_\_, para ser  
**Relator(a) do Presente Projeto de Lei.**



**Roberval Luiz Mendes da Silva**

**Presidente da Comissão de Justiça e Redação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folh. nº 002

## PARECER JURÍDICO SOBRE A SEMANA DO COMBATE A PEDOFILIA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Dr Paulo Rogério de Almeida

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente desta Casa acerca do atinente ao Projeto de lei n.º 103/2013 que dispõe sobre a instituição da semana de combate a pedofilia, passamos a expor nos seguintes termos:

O processo em análise tem como medida a instituição de semana ao combate a pedofilia no município de Itapevi, com adoção de medidas que esclareçam e conscientizem os cidadãos quanto à questão em comento.

O Projeto de Lei é deveras importante no que tange a adotar medidas que visem conscientizar a população quanto o crime contra os menores de idade, orientando-os a como verificarem a ocorrência de tal crime, o que fazer tanto para o combate quanto a tomada de medidas legais.

A criação de referido projeto ajudará a população a entender o que tal prática representa na vida de uma criança/jovem e como auxiliar o poder público na tomada de medidas legais.

No caso em apreço, então, opino pelo acolhimento da justificativa que se encontra amplamente embasada para o deferimento do Projeto de Lei 103/2013.

Itapevi, 22 de Outubro de 2013.

  
Janaina da Silva Sportaro Orlando  
Coordenadora de Processo Legislativo

# PARECER JURÍDICO SOBRE A SEMANA DO COMBATE A PEDOFILIA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

Dr Paulo Rogério de Almeida

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente desta Casa acerca do aforamento ao Projeto de Lei nº 103/2013 que dispõe sobre a instituição da semana de combate a pedofilia, passamos a expor nos seguintes termos.

O processo em análise tem como medida a instituição de semana do combate a pedofilia no município de Itapevi, com a adoção de medidas que esclareçam e conscientizem os cidadãos quanto à questão em comento.

O Projeto de Lei é de relevância importante no que tange a adotar medidas que visem conscientizar a população quanto o crime contra os menores de idade, orientando-os a como verificar a ocorrência de tal crime, o que faz tanto para o combate quanto a tomada de medidas legais.

A criação de referido projeto ajudará a população a entender o que tal prática representa na vida de uma criança/jovem e como auxiliar o poder público na tomada de medidas legais.

No caso em apreço, então, opino pelo acolhimento da justificativa que se encontra amplamente embasada para o deferimento do Projeto de Lei 103/2013.

Itapevi, 22 de Outubro de 2013.

Janaina da Silva Spataro Orlando

Coordenadora de Processo Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folh. nº 088

À Coordenadoria de Expediente do Processo Legislativo.

Nos termos do artigo 200, inciso I do Regimento Interno desta Casa, **determino o Arquivamento** do Projeto de Lei nº 103/2013, autuado no Processo Legislativo nº 148/2013 de autoria do Vereador Paulo Rogério de Almeida.

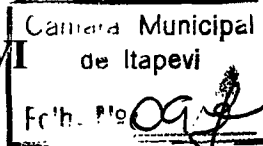
Itapevi, 06 de outubro de 2014

  
**Dr. Paulo Rogério de Almeida**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente Projeto de Lei nº 103/2013 foi **arquivado** a pedido do autor, em conformidade com o art. 200, inc. I do Regimento Interno desta Casa.

Itapevi, 06 de outubro de 2014.

  
**Maria Claudia Maia Costa**  
Assistente Legislativo I